



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.599/2002

SÚMULA: Dá denominação as vias públicas do JARDIM ATLANTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As vias públicas do JARDIM ATLANTA, constantes do lote n° 46-A2, destacado do lote n° 46-A, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Avenida Marginal
Delgado Sanches
Rua "A"
Rua "B"
Rua "C"
Rua "D"
Rua "E"
Rua Vieira
Rua "F"
Rua Silva

NOMENCLATURA ATUAL

Avenida Francisco
Rua Victorio Luiz Rigobello
Rua Orlando Frasson
Rua Belmiro Pomini
Rua João Lovato
Rua Guiomar
Rua Joaquim Marques da Silva

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de julho de 2002.

Cícero Aparecido Teixeira
Prefeito Municipal
Em Exercício

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Projeto n° 47/2002.

Autor: Executivo Municipal.